



DESPACHO DO PRESIDENTE

Emenda nº 02/2024, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, que dá nova redação ao caput do Art. 3º, ao Parágrafo Único do art. 22, ao Art. 24, e suprime o Parágrafo Único, do Art. 26, o inciso IV, do Art. 31, o Art. 34 e seus incisos, todos do Projeto de Lei nº 29/2024, de autoria do Poder Executivo, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Acolho o opinativo constante da análise jurídica da Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo e nos termos regimentais designo à Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, para exarar o respectivo parecer.

À Secretaria para promover os demais atos do projeto.

Palmital, 11 de junho de 2024.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

